PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05251/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/01/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Alcides André da Silva e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Alcides André da Silva,** o terreno situado no bairro das **Rocas,** com os seguintes limites e dimensões:
NORTE - Elza Amaral c/ 36,70m
SUL - Maciel Pereira da Silva c/ 36,70m
LESTE - Travessa São Sebastião c/ 5,00m
OESTE - Rua São Sebastião c/ 6,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 2000.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 19/01/2001.